



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 5 • São Paulo, quinta-feira, 9 de janeiro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.733, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação de valor máximo anual para fins de pagamento das Bonificações por Resultados - BR, instituídas pelas Leis Complementares nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, e nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, para o período correspondente ao exercício de 2019

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Para o período de avaliação correspondente ao exercício de 2019, o percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal, para fins de pagamento de Bonificação por Resultados - BR, aos servidores da Secretaria da Educação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento e sua autarquia vinculada e do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, fica fixado em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 2020

JOÃO DORIA

Rosseli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 64.734, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Araras, da área que especifica, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Araras, de três salas, com área total de 80,27m² (oitenta metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), localizadas no imóvel que abriga a Casa da Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, situado na Rua Emílio Ferreira, nº 70, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 3506, conforme identificado nos autos do Processo SAA-3.559/2019 (SG-2567240/2019).

Parágrafo único - As salas a que se refere o "caput" deste artigo destinam-se à instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Parágrafo único - A subscrição do termo de permissão de uso caberá ao Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, podendo ser delegada.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 64.735, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Piracicaba, os imóveis que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP autorizado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Piracicaba, conforme autorização da Lei municipal nº 8.330, de 26 de novembro de 2015, dois terrenos e edificações localizados naquele Município, sendo um com 5.224,50m² (cinco mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), sito na Rua Juceli Aparecida Sacaro (antiga Rua 05), no Loteamento "Residencial Bertolucci", Bairro Jardim Califórnia, objeto da matrícula nº 97.485 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos

e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, e outro, com 1.021,59m² (um mil e vinte e um metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados), sito no Loteamento "Villaggio Paulino Martini", Bairro Jardim Califórnia, objeto da matrícula nº 97.571 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, ambos devidamente descritos e caracterizados nos autos do processo DETRAN nº 1.150.139/2019 (GDOC-16847-376359/2019).

Parágrafo único - Os imóveis de que trata o "caput" deste artigo destinam-se à instalação da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Piracicaba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 64.736, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 64.639 de 4 de dezembro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 6º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, o inciso XXXVIII, com a seguinte redação:

"XXXVIII - Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 64.737, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Altera a redação do Decreto nº 58.047, de 15 de maio de 2012, que institui o Programa estadual "São Paulo Amigo do Idoso" e o "Selo Amigo do Idoso", e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O "caput" e os incisos do artigo 6º do Decreto nº 58.047, de 15 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Será constituída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto, Comissão Intersecretarial composta por representantes designados pelo Secretário de Desenvolvimento Social, mediante indicação dos Titulares das seguintes Secretarias de Estado:

I - Cultura e Economia Criativa;

II - Desenvolvimento Econômico;

III - Desenvolvimento Social;

IV - Educação;

V - Esportes;

VI - Habitação;

VII - Justiça e Cidadania;

VIII - Saúde;

IX - Transportes Metropolitanos;

X - Turismo;

XI - Governo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 5º do Decreto nº 61.115, de 5 de fevereiro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 2020

JOÃO DORIA

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Americo Ceiki Sakamoto

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Rosseli Soares da Silva

Secretário da Educação

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Fernando José de Souza Marangoni

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de janeiro de 2020.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS 8-1-2020

Designando, com fundamento no art. 71 do Dec. 46.623-2002, alterado pelos Decs. 48.056-2003, e 51.074-2006, os a seguir indicados para integrarem o Conselho Penitenciário do Estado, para um mandato de 4 anos, na qualidade de:

I - Médicos Psiquiatras:

membrs efetivos:

Breno Montanari Ramos, RG 3.720.461-0, em recondução; Sergio Paulo Rigonatti, RG 3.320.081, em recondução; Karine Keiko Leitão Higa, RG 34.588.214-3, em recondução;

membrs suplentes:

Maria Alice Saccani Scardoelli, RG 50.149.993-61; Rodrigo Lancelote Alberto, RG 28.208.165;

II - Procuradores de Justiça, indicados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado:

membrs efetivos:

Maria Lúcia Ribas, RG 6.569.703, em recondução; Antonio Celso Pares Vita, RG 4.476.207-0, em recondução; Paulo Juricic, RG 4.616.117-X, em recondução; Arthur Medeiros Neto, RG 11.620.934-3, em recondução;

membrs suplentes:

Rosa Aschenbrenner Consales, RG 6.679.306, em recondução; Ana Lúcia Menezes Vieira, RG 15.737.594-8;

III - Procuradores da República, indicados pelo Procurador-Geral da República: Paulo Taubembblatt, RG 18.072.073-9, como membro efetivo, em recondução;

membrs suplentes:

Rosa Aschenbrenner Consales, RG 6.679.306, em recondução; Ana Lúcia Menezes Vieira, RG 15.737.594-8;

IV - Advogados, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo:

membrs efetivos:

Cláudia Rinaldo, RG 17.181.957; Joaquim Henrique Aparecido da Costa Fernandes, RG 18.188.722-8; Roseli Oliva, RG 13.039.773-8;

Rubens Rocha Pires, RG 15.387.961;

membrs suplentes:

Marcos Fernando Lopes, RG 30.345.583-4; Priscila Pamela dos Santos, RG 32.379.658-8;

V - Defensores Públicos do Estado, indicados pelo Defensor Público-Geral do Estado:

membrs efetivos:

Mateus Oliveira Moro, RG 32.996.180-9, em recondução; Rafael Gomes Bedin, RG 25.393.393-9;

membro suplente: Patrick Lemos Cacicado, RG 20.021.286-8.

Nomeando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 10.064-68, e nos termos do art. 5º do Dec. 59.103-2013, alterado pelo Dec. 64.071-2019, os a seguir indicados para integrarem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, para um mandato de 2 anos, na seguinte conformidade:

Beatriz Maria Bettanin Doria, RG 38.650.650-4, como membro honorífico;

Rodrigo Hsu Ngai Leite, RG 34.452.830-3; Roberto Loeb, RG 2.695.116-2; Ricardo Pedrosa Leal, RG 23.434.121; Maria Celeste de Castro Chad, RG 15.699.931-6; Bruno Rizzo Setubal, RG 35.181.181.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Conjunta OGE/UAPESP 1-20, de 7-1-2020

Ficam acrescidos os incs. V e VI ao art. 2º

A Ouvidoria Geral do Estado (OGE) e o Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado (UAPESP), no uso das suas atribuições, e objetivando a inclusão de mais 2 integrantes no Grupo denominado Capacita, instituído pela Portaria Conjunta OGE/UAPESP 1-2019, resolvem:

Artigo 1º - Ficam acrescidos os incs. V e VI ao art. 2º da referida Portaria Conjunta, na forma seguinte:

V - Mara Lucia Fernandes Marinho, Oficial Administrativo da Ouvidoria Geral do Estado, que exercerá a secretaria;

VI - Lucas Spadari Carneiro Alves de Lima, Diretor Técnico I do Núcleo de Formação e Treinamento da UAPESP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Intimação

Processo CGA 44-2019 — SPDOC 510664-2019

Interessados: I.C.E.C.I.S.LTDA. e B.I.C.LTDA.

A Comissão Processante instituída por ato do Presidente da Corregedoria Geral da Administração, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização, intima as acusadas I.C.E.C.I.S.LTDA. e B.I.C.LTDA., nos termos da deliberação de fls. 266/267, por intermédio de seus representantes legais e/ou procuradores constituídos, para que apresentem alegações finais, no prazo de 7 dias, nos termos do art. 63, V, "d", da Lei Est. 10.177-98. Como anexo às alegações finais, nos termos regulamentares previstos no art. 6º do Dec. 60.106-14 c/c o art. 7º da L.F. 12.846-13, ficam as acusadas intimadas a apresentarem, no mesmo prazo, o seguinte: 1) Demonstração de Resultado do Exercício - DRE referentes aos exercícios compreendidos entre 2017 e 2018; 2) Balanço Patrimonial - BP referente ao exercício de 2017; 3) Relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o Governo do Estado de São Paulo; 4) comprovante de depósito, na hipótese de já ter havido eventual ressarcimento ao erário, relativo aos fatos tratados nos presentes autos; e 5) informações sobre Programa de Integridade Empresarial, caso existente. São Paulo, 08 de janeiro de 2020." Advogados da I.C.E.C.I.S.LTDA. e B.I.C.LTDA: Fábio Barbalho Leite - OAB/SP - 168.881-B e Vinicius Alvarenga e Veiga - OAB/SP - 422.634.

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Conjunta OGE/UAPESP 1-20, de 7-1-2020

Ficam acrescidos os incs. V e VI ao art. 2º

A Ouvidoria Geral do Estado (OGE) e o Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado (UAPESP), no uso das suas atribuições, e objetivando a inclusão de mais 2 integrantes no Grupo denominado Capacita, instituído pela Portaria Conjunta OGE/UAPESP 1-2019, resolvem:

Artigo 1º - Ficam acrescidos os incs. V e VI ao art. 2º da referida Portaria Conjunta, na forma seguinte:

V - Mara Lucia Fernandes Marinho, Oficial Administrativo da Ouvidoria Geral do Estado, que exercerá a secretaria;

VI - Lucas Spadari Carneiro Alves de Lima, Diretor Técnico I do Núcleo de Formação e Treinamento da UAPESP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

Contrato 0336/Artesp/2016.

Contratante: Artesp.

Processo Artesp 022.225/2016 (Protocolo 338.051/16).

Contrato: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ: 09.346.601/0001-25

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 017/2016.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica, operacional e logística, pela Contratada à Contratante, para (i) organização e (ii) realização da fase externa das licitações de quatro lotes da malha rodoviária paulista, de que trata o Decreto 61.634, de 19-11-2015, totalizando cerca de 2.200km; (iii) condução da fase de lances; e (iv) análise da documentação apresentada pelos proponentes.

Finalidade: Celebração do 4º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato 0336/Artesp/2016, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 27-12-2019 até 26-12-2020.

Valor: Não se aplica.

Data da Assinatura: 26-12-2019

Parecer Jurídico: CJ/Artesp 749/2019, de 27-11-2019

Classificação Orçamentária: 26130511349130000

Natureza de Despesa: 33903504

Termo Aditivo e Modificativo 003/2019

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Contratada: Rodovia dos Tamoios S.A

Processo 038.237/2019 - Protocolos Artesp 464.066/19

Objetivos: solucionar amigavelmente o conflito relativo às obras de duplicação do Trecho de Planalto da Rodovia SP 099, por meio da delimitação das responsabilidades de cada uma das partes, a fim de extinguir, por comum acordo, o Procedimento Arbitral nº A-280/2019.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 8-1-2020

Processo 038.929/19 (F5-3624) - E.C. TURISMO EIRELI - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 039.180/19 (F4-3675) - FABIO MARQUES BATISTA EIRELI - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 038.705/19 (F5-3674) - M.A.T. DA SILVA TRANSPORTES LTDA - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Protocolo 471.089/19 - PLENA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 66.994.450/0001-55 - Autorizo, pelo prazo de 366 dias, operar com os veículos de placas EJVW-7891, EJUW-7102, EJVW-7994, EJVW-7901, EJVW-7882, EJVW-7892, EJVW-7883, de sua